

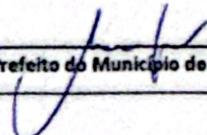


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Malhador

SANCIONO

Em, 02 de julho de 2024


Prefeito do Município de Malhador

**LEI N° 599/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024**

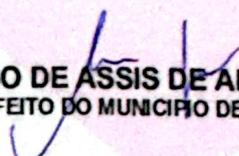
Referente ao Projeto de Lei de n° 11 de 25 de junho de 2024, que nomeia a nova Rua Projetada no Povoado Serra, como Rua Zequinha das Mangueiras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Dá á nova Rua Projetada na comunidade Serra, o nome de Rua **ZEQUINHA DAS MANGUEIRAS**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Malhador, Estado de Sergipe, em 02 de julho de 2024.

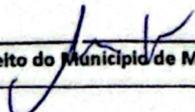

FRANCISO DE ASSIS DE ARAÚJO JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

Praça Givaldo Alves da Invenção – n° 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77
Telefone: (79) 3442-1014



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Malhador
SANCIONO
Em, 02 de julho de 2024


Prefeito do Município de Malhador

**LEI Nº 599/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024**

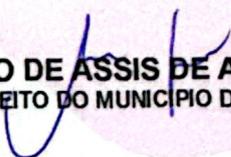
Referente ao Projeto de Lei de nº 11 de 25 de junho de 2024, que nomeia a nova Rua Projetada no Povoado Serra, como Rua Zequinha das Mangueiras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Dá á nova Rua Projetada na comunidade Serra, o nome de Rua **ZEQUINHA DAS MANGUEIRAS**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Malhador, Estado de Sergipe, em 02 de julho de 2024.


FRANCISO DE ASSIS DE ARAÚJO JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

Praça Givaldo Alves da Invenção – nº 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77
Telefone: (79) 3442-1014